

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/24

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3346/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de SORO FISIOLÓGICO para pacientes cadastrados com processos mediante prescrição médica e Unidades de Saúde de Bom Jardim.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO UNTÁRIO**

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com fornecimento PARCELADO..

Custo estimado: **R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais)**

Data do certame: **09/09/2024**

Abertura da Sessão: **09h30min**

Início da Disputa: **Após análise das propostas**

Custo do Edital: **02** (duas) resmas de papel A4.

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado no link – Login"

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitação.bomjardim@gmail.com e www.licitanet.com.br

Obs: As empresas declaradas suspensas de contratar com o Município de Bom Jardim não poderão participar do certame assim como as que não estiverem com as certidões em dia, salvo os casos previstos em Lei.

Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto no endereço à Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ e/ou no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Licitantes o WhatsApp para suporte a plataforma Licitanet é (34) 3014-6633. Ligações para suporte a plataforma Licitanet é (34)2512-6500. Acesse este link: <https://api.whatsapp.com/send?phone=5503430146633>

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6398/2022

Expirando o prazo recursal, comunico a homologação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023, com base na ata da licitação realizada aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três e no douto parecer do Controle Interno Municipal, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/23, processo nº 4177/21, que trata da “Eventual e Futura aquisição de materiais de construção e elétricos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos”, **HOMOLOGO** os resultados declarando vencedoras as empresas ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, que ofertaram os menores lances para o fornecimento dos itens, sendo o valor integral de **R\$173.412,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e doze reais)**, conforme mapa de apuração.

Bom Jardim, 19 de junho de 2023.

Simone Cristina Capozzi Machado Dutra
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicação por omissão.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000

PORTARIA BOM PREVI Nº. 027/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 127/2024, de 21 de agosto de 2024 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do Senhor **FRANCISCO ERLY DA FONSECA**, no cargo de Gari, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0110 - SMO, em razão do óbito ocorrido em **15/08/2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 26 de agosto de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 028/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com os **Processos Administrativos BOM PREVI n.º 128/2024, de 21 de agosto de 2024 e 129/2024, de 22 de agosto de 2024,**

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **ROSILEIA CARISTIATE**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **FRANCISCO ERLY DA FONSECA**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Gari, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0110- SMO, falecido em 15/08/2024, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao Sr. **VINÍCIUS DA FONSECA CARISTIATE**, menor de 21 (vinte e um) anos de idade, na qualidade de filho, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, incisos I e II c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a", do inciso I e alínea "a", do inciso II, do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão dos beneficiários correspondem às parcelas abaixo, sendo igualmente rateada, ou seja, 50% para cada beneficiário:

Vencimento base atribuído ao cargo de Gari, Nível I, Padrão I (Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024 = R\$ 1.412,00)

1. - Vencimentos integrais.....	R\$ 1.412,00
<ul style="list-style-type: none">• CRFB, art. 40º, § 7º;• Portaria MTP 1.467/2022, art. 6º, do Anexo II;• Lei Complementar n.º 341, de 16/01/2024.	
2 – Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (15% sobre o item 1).....	R\$ 211,80
<ul style="list-style-type: none">• Lei 297, de 17 de maio de 1989;• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;• Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (10% sobre o item 1).....	R\$ 141,20
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243;• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
4- Adicional de Insalubridade (30% incidindo sobre o item 1).....	R\$ 423,60
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;• Lei Municipal 1.313/2011;• Laudo MTE.	
5- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.188,60

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 26 de agosto de 2024.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 312/24, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº5321/2023.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA COM APROXIMADAMENTE 850 m² de terra, localizado no Bairro dos Alves no Município de Bom Jardim-RJ, conforme citado no Processo Administrativo acima, **produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RHAMON MARLLON FREITAS MOREIRA	SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS	41/6928-SMPE
FILIPI FRANÇA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	10/7364-PJM
HUDSON RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	10/6265-SMPE
CLIRTON JOSÉ COSTA CABRAL	DIRETOR DE OBRAS	41/6938-SMOI
MAURÍCIO BRUNO LATINI	CORRETOR DE IMÓVEIS	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.724, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dá nome à Base do SAMU de Bom Jardim.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim. Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Nilton Ferreira da Rocha, a base do SAMU de Bom Jardim/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.775, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 6.467.960,00–(Seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.467.960,00 – (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.775, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.100.041220003.2.010000	020	3190.11.01	150000	0,00	250.000,00
02.100.061220005.2.015000	032	3190.11.01	150000	0,00	1.057.000,00
02.110.201220077.2.102000	043	3190.11.01	150000	0,00	108.000,00
02.130.041210087.2.114000	072	3190.11.01	150000	0,00	176.000,00
02.140.041220088.2.115000	079	3190.11.01	150000	0,00	364.000,00
02.170.061820092.2.125000	117	3190.11.01	150000	0,00	121.600,00
02.190.041220108.2.151000	126	3190.11.01	150000	0,00	422.000,00
02.200.041220007.2.018000	133	3190.11.01	150000	0,00	39.700,00
02.220.041220112.2.169000	195	3190.11.01	150000	0,00	127.700,00
02.201.236950099.2.021000	231	3190.11.01	150000	0,00	176.800,00
02.300.020610009.2.023000	255	3190.11.01	150000	0,00	501.500,00
02.400.041220010.2.027000	272	3190.11.01	150000	0,00	257.700,00
02.400.041220010.2.028000	288	3190.11.01	150000	0,00	129.200,00
02.400.041220010.2.029000	292	3190.11.01	150000	0,00	36.800,00
02.400.041220010.2.031000	297	3190.11.01	150000	0,00	63.000,00
02.400.092720017.2.147000	324	3191.13.02	150000	0,00	408.000,00
02.500.041210019.2.039000	330	3190.11.01	150000	0,00	167.200,00
02.500.041230019.2.040000	341	3190.11.01	150000	0,00	191.000,00
02.500.041230019.2.042000	362	3190.11.01	150000	0,00	33.260,00
02.500.041230020.2.043000	363	3190.11.01	150000	0,00	592.000,00
02.600.154520033.2.047000	395	3190.11.01	150000	0,00	882.000,00
02.600.154520035.2.051000	415	3190.11.01	150000	0,00	146.000,00
02.600.154520041.2.050000	425	3190.11.01	150000	0,00	7.500,00
02.604.267820049.2.054000	526	3190.11.01	150000	0,00	210.000,00
Totais em R\$				0,00	6.467.960,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.775/24 DE CRÉDITO ADICIONAL			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS - 150000			
DECRETO 4.775/24 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS			
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS - (150000)			
	Janeiro a Julho/23	Agosto a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	35.339.013,15	25.242.152,25	60.581.165,40
Arrecadação	40.422.955,22	28.305.751,21	68.728.706,43
	Janeiro a Julho/24	Agosto a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00
Arrecadação	44.542.341,28	30.353.371,87	74.895.713,15
			Média Agosto/23 a Julho/24
			6.070.674,37
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/24 a Dez/24 será a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se deprende que a média no período de Agosto/23 a Julho/24 teria sido de R\$ 6.070.674,37.			
	RS		Valor utilizado
	Agosto/23 a Dez/23	28.305.751,21	
	Janeiro/24 a Julho/24 (A)	44.542.341,28	
			Média Agosto/23 a Julho/24
			6.070.674,37
Total:		72.848.092,49	
Média Mensal : (12 meses)		6.070.674,37	
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - IMPOSTOS			
Receita Total Orçada		64.402.227,00	
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:		74.895.713,15	
Provável Excesso de Arrecadação		10.493.486,15	
(-) Créditos Adicionais Abertos até 23/08/2024		64.957.367,00	
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 23/08/2024		0,00	
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:		9.938.346,15	

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.776, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 74.000,00 – (Setenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.000,00 –(Setenta e quatro mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.776 DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.011000	028	3190.11.01	150000	46.500,00	0,00
02.606.154520033.2.056000	549	3190.11.01	150000	25.000,00	0,00
05.900.082440073.2.089000	841	3190.11.01	166006	2.500,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	765	3190.11.01	150000	0,00	36.000,00
05.900.082440071.2.215000	816	3390.30.00	166005	0,00	2.500,00
05.900.082440073.2.091000	870	3190.11.01	150000	0,00	34.000,00
05.900.092710025.2.092000	889	3390.08.56	150000	0,00	1.500,00
Totais em R\$				74.000,00	74.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.777, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 333.000,00 – (Trezentos e trinta e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 333.000,00 – (Trezentos e trinta e três mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 26-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito
ANEXO

Decreto Número: 4.777, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.160.041240091.2.122000	0106	3190.11.01	150000	116.430,00	0,00
14.310.123610052.2.060000	1055	3390.39.00	157300	65.000,00	
14.310.123610054.2.062000	1062	3190.04.00	150000	17.570,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1070	3390.30.00	157300	35.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1078	3390.39.00	157300	10.000,00	0,00
14.310.123650101.1.053000	1114	4490.51.00	157300	9.000,00	
14.310.123650057.2.064000	1191	3390.36.00	157300	21.000,00	
14.310.123610056.1.033000	1452	4490.52.00	157300	24.000,00	
14.310.123610053.2.061000	1833	3390.30.00	157300	35.000,00	0,00
14.310.123610050.1.014000	1032	4490.51.00	157300	0,00	199.000,00
14.310.123610053.2.182000	1060	3190.11.01	150000	0,00	14.000,00
14.310.123610054.2.062000	1063	3190.11.01	150000	0,00	120.000,00
Totais em R\$				333.000,00	333.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO